



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 004/2018

Estabelece o vencimento da taxa de Fiscalização Sanitária e emissão do Alvará, conforme Leis nº 1025/2010 e nº 509/2000, alteradas pela Lei nº 1028/2010.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 1025/2010 e nº 509/2000, alteradas pela lei 1028/2010,

DECRETA:

Art. 1º O vencimento da Taxa de Fiscalização, Vistoria e emissão do Alvará Sanitário, referente ao exercício de 2018, dos contribuintes que possuem estabelecimentos comerciais ou atividades de interesse da saúde, será dia 31 DE JULHO DE 2018, com taxas sofrendo correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2017, foi de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
11 DE JANEIRO DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**